



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



CONTRATO Nº 11/2016 - Fepecs

Contrato que entre si celebram a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs e a Associação Brasileira de Odontologia do Distrito Federal – Regional Taguatinga (ABO Taguatinga) para a execução da prestação de serviços, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 04287092/0001-93, com sede no SMHN, QUADRA 501 BLOCO “A” CEP 70710-100, Asa Norte, Brasília-DF, representada neste ato por MARIA DILMA ALVES TEODORO, brasileira, médica, residente e domiciliada nesta Capital, carteira de identidade nº 1.295.679 SSP/DF e do CPF nº 222.009.084-15, Diretora Executiva da Fepecs, com delegação prevista no artigo 1º, inciso III, da Instrução/Fepecs nº 2, de 09 de fevereiro de 2011 e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – REGIONAL TAGUATINGA (ABO-DF REG. TAGUATINGA), com sede na QS 10, Bloco D, Conjunto 210, Lote 01 – Águas Claras – DF CEP: 71.978-810, inscrita no CNPJ sob o nº 00573014/0001-02, neste ato representado por seu Diretor Presidente GIL MONTENEGRO, brasileiro, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 1.391.658 SSP/DF e do CPF nº 665.471.211-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, conforme Processo nº 064.000327/2016-Fepecs, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 06/10), Proposta de Preços (fl. 11/15), Parecer nº 026/2016 – GECON/Projur/Fepecs, fundamenta-se na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no caput do artigo 25 c/c o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 (fls. 54/59) e PARECER NORMATIVO nº 726/2008-PROCAD/PGDF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a compra de 18 (dezoito) vagas no Curso “Habilitação em Laserterapia”, oferecido pela Associação Brasileira de Odontologia do Distrito Federal – Regional Taguatinga (ABO Taguatinga), para cirurgiões-dentistas que atendem pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva e pacientes em tratamento com radioterapia ou quimioterapia, de acordo com o Projeto Básico, que passa a integrar o presente Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO



relacionado
1



4.1. O Contrato será executado de conformidade com o Projeto Básico, às fls. 06/10, segundo o disposto no art. 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DAS MODIFICAÇÕES E ACRÉSCIMOS

5.1. O valor total do contrato é de R\$ 38.880,00 (trinta oito mil oitocentos e oitenta reais), procedente do orçamento da Fepecs, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

5.2. O valor de que trata esta cláusula abrange todas as despesas constantes do Projeto Básico (fls. 06/10), Proposta de Preços (fl. 11/15).

5.3. Toda e qualquer modificação ou acréscimo nas disposições deste contrato terá que ser formalizadas através de Termo Aditivo, exceto as previstas no parágrafo oitavo do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I- Esfera: 1
- II- Unidade Orçamentária: 23203
- III- Programa de Trabalho: 12364620240895744
- IV- Id. Uso: 0
- V- Fonte de Recursos: 100000000
- VI- Contrapartida: 99999
- VII- Natureza da Despesa: 339039

6.2. O empenho é no valor de R\$ 38.880,00 (trinta oito mil oitocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00353, emitida em 26.08.2016, de Modalidade Global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados, mês a mês, até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e apresentação de fatura correspondente, devidamente atestada pelo(s) executor(es) do contrato, art. 40, inciso XIV, letra “a” da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Contábil do Distrito Federal.

7.2 - Os valores devidos à CONTRATADA somente serão pagos quando ocorrer à efetiva execução dos serviços, devidamente atestados pelo Executor do contrato.

7.3 - O pagamento fica condicionado à apresentação, mês a mês, das Certidões: Negativa de Débitos para com o Governo do Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em plena validade, bem como à comprovação de recolhimento dos encargos sociais/trabalhistas dos empregados que prestam serviços inerentes à execução deste Contrato; Negativa de Débito, emitida pelo INSS; regularidade com o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.



[Handwritten signature]
2 *[Handwritten mark]*



7.4 – A regularidade quanto ao aspecto tributário deverá ser aferida tão somente em relação ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A carga horária total do Curso é de 60 (sessenta) horas/aula, a se executada no período de 29 de agosto a 26 de outubro de 2016, em três módulos de 20 horas/mensais, no horário de 19h30min às 23h30min as segundas e terças e 14h as 18h às quartas-feiras.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e perdurará até 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

10.1. Selecionar os servidores participantes do Curso, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico (fls. 06/10);

10.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

11.1. A contratada obriga-se a oferecer condições para que os servidores selecionados possam participar do curso, responsabilizando-se pelos materiais e instrutoria, conforme a proposta do curso, bem como espaço físico e recursos audiovisuais;

11.2. A CONTRATADA deverá apresentar à EAPSUS/FEPECS o relatório de desempenho dos servidores participantes do curso, após a realização do curso, acompanhado da lista de frequência, bem como dos certificados.

11.3. Possuir corpo técnico compatível com as necessidades apresentadas pela CONTRATANTE, o qual deverá ser composto de instrutores e demais profissionais capacitados;

11.4. Executar o planejamento do curso, de acordo com o Cronograma parte integrante deste contrato.



[Handwritten signature]



11.5. Os eventuais atrasos no cumprimento do Cronograma, ocorridos independentemente da vontade das partes, serão objeto de renegociação, mediante a compensação do número de dias de atraso, em favor da outra parte, respeitada a capacidade operacional da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a contratada à multa prevista no Edital, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo o caso, a rescisão unilateral.

12.2. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas neste Contrato, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, obedecerá, no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO

13.1. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto na Lei nº 8666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às conseqüências determinadas pelo art. 80 daquele diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrente ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados, mediante execução, na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO EXECUTOR

16.1. A FEPECS designará como Executor, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, vez que a liquidação de cada despesa depende de prévio atestado da execução dos serviços, responsabilidade esta inerente aos referidos servidores designados, acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

17.1. A eficácia do presente Ajuste fica condicionada à publicação resumida do Instrumento pela FEPECS, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após, o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica da FEPECS.



Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e valia, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 26 de agosto de 2016.

MARIA DILMA ALVES TEODORO
FEPECS

GIL MONTENEGRO
ABO-DF Regional Taguatinga

Testemunhas:

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:
Documento de Identidade N ^o :	Documento de Identidade N ^o :
CPF/MF N ^o :	CPF/MF N ^o :

8.666/93, processo nº. 060-002.613/2016-SES, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 30 de setembro de 2016, por e-mail (importacoes.suag.sesdf@gmail.com), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.086-900. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2016.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento [CANQUINUMABE PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG FRASCO/AMPOLA - Cós. SES 31981], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-004839/2016-SES, estimado em R\$ 127.945,28 (cento e vinte e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 28 de setembro de 2016. Endereço: Diretoria de Aquisições/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 76 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 65/2016 - UASG 926119.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 65/2016, com o novo resultado para o item 03 sagrou-se vencedora a HOSPIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, item: 03 (R\$ 1,1400).

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 149/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 149/2016, os itens 01 e 02 foram cancelados na aceitação, restando o pregoão fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2016 - UASG 926119

OBJETO: Aluguel de equipamentos (totalmente automatizados) com fornecimento de reagentes, nas dosagens de marcadores e realização dos exames laboratoriais CKMB, TROPONINA e MIOGLOBINA, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.002.098/2015. Total de 01 Lote com 4 itens. Valor Estimado: R\$ 3.172.320,00. Cadastro das Propostas: a partir de 26/09/2016. Abertura das Propostas: 10/10/2016, às 9:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 11/2016 - FEPECS. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - REGIONAL TAGUATINGA (ABO-DF REG. TAGUATINGA). CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO - O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 06/10). Proposta de Preços (fl. 11/15). Parecer nº 026/2016 - GECON/Projur/Fepecs, fundamenta-se na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com base no caput do artigo 25 e/o do artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 (fls. 54/59) e PARECER NORMATIVO nº 726/2008-PROCAD/PGDF. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - Compra de 18 (dezoito) vagas no Curso "Habilitação em Laserterapia", oferecido pela Associação Brasileira de Odontologia do Distrito Federal - Regional Taguatinga (ABO Taguatinga), para cirurgiões-dentistas que atendem pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva e pacientes em tratamento com radioterapia ou quimioterapia. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - 5.1. O valor total do contrato é de R\$ 38.880,00 (trinta oito mil oitocentos e oitenta reais), procedente do orçamento da Fepecs, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6.1. Esfera: 1. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12364620240895744. Id. Usr: 0. Fonte de Recursos: 100000000. Contrapartida: 99999. Natureza da Despesa: 339039. 6.2. O empenho é no total de R\$ 38.880,00 (trinta oito mil oitocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00353, emitida em 26.08.2016, de Modalidade Global. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 9.1. O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e perdurará até 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado. Processo nº 064.000327/2016-Fepecs. Despesa de Publicação: FEPECS. Data de Assinatura: 26.08.2016. Pela FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO. Pela Contratada: GIL MONTENEGRO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/FEPECS, considerando a delegação concedida por intermédio da Instrução/Fepecs nº 02, de 08 de fevereiro de 2011 e alterações e arts. 29 e 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010 e, com base no Parecer PROJUR/FEPECS nº 010/2016, fls. 413/419, nos autos do Processo nº 064.000.336/2016, AUTORIZOU a Dispensa de Licitação nº 13/2016, com fulcro no inc. XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADS, para a prestação de serviço técnico-especializado de execução de Processo Seletivo de Candidatos para Ingresso e Preenchimento de Vagas nos Programas de Residência Médica e nos Programas de Residência da Área Profissional da Saúde: modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, atendendo aos critérios estabelecidos no Projeto Básico às fls.22/42, cuja despesa com a realização do certame advirá exclusivamente do pagamento das taxas de inscrições pelos candidatos ao certame, ATO QUE RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993 e determino sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 21 de setembro de 2016. Maria Dilma Alves Teodoro. Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE

COMPENSAÇÃO FLORESTAL Nº 015/2016.

Espécie: Termo de Compromisso de Compensação Florestal. Processos: IBRAM nº 391.000.809/2014 e 391.000.810/2014. Partes: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB e o Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. Objeto: Cumprimento da Compensação Florestal pela "Instalação dos empreendimentos dos Terminais Rodoviários de Samambaia Sul e Norte", cujos plantios deverão ser realizados no Parque Ecológico Gatumê. O valor total é o correspondente ao plantio de 2.670 (duas mil seiscentas e setenta) mudas de espécies arbóreas nativas do cerrado. Recursos orçamentários: as despesas decorrentes da execução do Compromisso de Compensação Florestal correrão à custa do orçamento da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Programa de Transporte Urbano (PTU-DF). Data da assinatura: 14 de setembro de 2016. Disposições Finais: O presente Termo de Compromisso substitui o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 020/2014 - Samambaia Sul e o Termo de Compromisso nº 021/2014 - Samambaia Norte. Signatários: COMPROMISSADO: Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, Marcos de Alencar Dantas, na qualidade de Secretário, e COMPROMISSANTE: Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, Jane Maria Vilas Bóas, na qualidade de Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2012.

PROCESSO: 113-006.359/2011 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 13/09/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ALBERTO FILHO ESMERALDO MOURÃO.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2012.

PROCESSO: 113-009.340/2011 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSORCIO DF INTERLIGADO. OBJETO: Fica renovado o contrato por 60(sessenta) dias, devendo expirar o novo prazo de vigência em 28/11/2016. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2016. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ALESSANDRA SUGAMOSTO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113.000185/2016. Interessado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto do Processo: Pagamento de despesa com o fornecimento de energia elétrica. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Brasília/DF, 22 de setembro de 2016. HENRIQUE LUDUVICE. Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

Processo:	113.011217/2016
Modalidade/Número:	Concorrência nº 005/2016
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	DF-001 (EPT) - restauração do pavimento da rodovia distrital - Lago Oeste - 2º trecho - Km 109+980 a km 118 + 600.
Valor Estimado (R\$):	11.733.841,92.
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá a conta do Projeto DER 26.782.6216.1475.1199 - Recuperação de Rodovias - Recuperação e Melhoramento - Distrito Federal, Natureza de Despesa 44.90.51, Fonte 148.
Prazo Execução:	180 (cento e oitenta dias).
Nova Data/Hora de Abertura:	01/11/2016 às 10h.
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF. Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital/Alterações	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2016.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 32/2014 (*)

PROCESSO: 080.005903/2014. Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDF - CNPJ nº 00.394.676/0001-07 e CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB - CNPJ nº 00.059.857/0001-87. - Assinatura: 14/09/2016. - Vigência: 16/09/2016 até 16/09/2018. Objeto: a realização de estágio pelos alunos dos cursos de graduação/licenciatura em Ciências Biológicas, Educação Física, História e Bacharelado em Nutrição e Psicologia, nas escolas da Rede de Ensino Público do Distrito Federal. - Não haverá repasse de recursos financeiros. Assinantes: p/ SEDF: JULIO GREGÓRIO FILHO - CPF: 144.516.971-15 - p/ CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UniCEUB: GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES - CPF:105.585.946-20.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 181, sexta-feira, de 23 de setembro de 2016, página 43.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 090/2016, 142/2016 e 144/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

1) Ata de Registro de Preços nº. 090/2016, Processo n. 060.010.568/2015 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; HOSPEAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA; PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA; SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

2) Ata de Registro de Preços nº. 142/2016, Processo n. 060.002.515/2016 - BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

3) Ata de Registro de Preços nº. 144/2016, Processo n. 060.002.534/2016 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - PRÓ-SAÚDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELIME.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.000.448/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 094/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 094/2016B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: medicamentos. ITEM ADJUDICADO: 02.12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.890,27. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.006.843/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 121/2016B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 05.777.772/0001-58. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.072.352,00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS, TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.006.843/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 121/2016B-SÉS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.076.127/0008-72. OBJETO: aquisição de medicamentos não padronizados. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.804,00. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa KELI CATARINA BARRIS, TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 153/2016, sagrou-se vencedora: M.F. EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.800.248/0001-62, item 01, valor unitário (R\$ 255,0000), perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.180,00.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 146/2016, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor total para o item): LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ: 00.881.764/0001-33, 02 (R\$ 95.193,00); AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, 04 (R\$ 78.894,00) e 05 (R\$ 105.534,00), e BIODOME LTDA - ME, CNPJ: 19.026.341/0001-64, 03 (R\$ 123.500,00) perfazendo o valor total licitado de R\$ 403.121,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 143/2016 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 143/2016, sagraram-se vencedoras: ACCORD FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0001-46, item: 03 (R\$ 80,0000), item: 11 (R\$ 4,6900) e item 16 (R\$ 140,0000); GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 04.970.285/0001-44, item: 04 (R\$ 409,8900),

METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA-EPP, CNPJ: 08.766.992/0001-74, item 08 (R\$ 10,2600) e item 17 (R\$ 19,1900); PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A, CNPJ: 33.009.945/0002-04, item 14 (R\$ 1.267,4500); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 15 (R\$ 74,4500). Os itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12 e 13 restaram cancelados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.112.718,7100.

SÔNIA LUCAS DAMASCENO

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2016

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2016, referente à aquisição de medicamento [ISSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG - Cód. SES 90320], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-008990/2015.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no dia 21 de setembro de 2016 foi alterado. Objeto: Aquisição de insumos para realização dos exames de CROSSMATCH (prova cruzada) pelo Laboratório de Imunologia dos Transplantes/FHB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.021/2016. Licitação composta de 15 itens. Valor Total Estimado: R\$ 270.297,46. Data limite de recebimento das propostas: 11/10/2016, às 9h. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no site do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 11/2016 - FEPECS. Contratantes: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - REGIONAL TAGUATINGA (ABO-DF REG. TAGUATINGA). CLAUSULA SEGUNDA - Do Procedimento - O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 06/10), Proposta de Preços (fl. 11/15), Parecer nº 026/2016 - GECON/Projur/Fepecs, fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação com base no caput do artigo 25 e/c do artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 (fls. 54/59) e PARECER NORMATIVO nº 726/2008-PROCAD/PGDF. CLAUSULA TERCEIRA - Do Objeto - Compra de 18 (dezoito) vagas no Curso "Habilitação em Laserterapia", oferecido pela Associação Brasileira de Odontologia do Distrito Federal - Regional Taguatinga (ABO Taguatinga), para cirurgiões-dentistas que atendem pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva e pacientes em tratamento com radioterapia ou quimioterapia. CLAUSULA QUINTA - Do Valor - 5.1. O valor total do contrato é de R\$ 38.880,00 (trinta oito mil oitocentos e oitenta reais), procedente do orçamento da Fepecs, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. CLAUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária - 6.1. Esfera: 1. Unidade Orçamentária: 23203. Programa de Trabalho: 12364620240895744. Id. Uso: 0. Fonte de Recursos: 100000000. Contrapartida: 99999. Natureza da Despesa: 339039. 6.2. O empenho é no total de R\$ 38.880,00 (trinta oito mil oitocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00353, emitida em 26.08.2016, de Modalidade Global. CLAUSULA NONA - Do Prazo De Vigência: 9.1. O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e perdurará até 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado. Processo nº 064.000327/2016-Fepecs. Despesa de Publicação: FEPECS. Data de Assinatura: 26.08.2016. Pela FEPECS: MARIA DILMA ALVES TEODORO. Pela Contratada: GIL MONTENEGRO.

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o Programa de Iniciação Científica da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - PIC/ESCS e o Programa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq, que trata o Edital/ESCS nº 07, de 23/05/2016, publicado no DODF nº 98, de 24/05/2016, o Edital/ESCS nº 12, de 04/07/2016, publicado no DODF nº 128 de 06/07/16 que Homologa o Resultado Final e o Edital nº 17, de 18/08/2016, publicado no DODF nº 164 de 30/08/16, RESOLVE:

I - Alterar os itens que especifica do Anexo I, do Edital nº 17, de 18/08/2016, publicado no DODF nº 164 de 30/08/16, que Convoca os projetos de pesquisa apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), que passam a ter as seguintes redações:

"13º. José Carlos Quinaglia e Silva, PIBIC, Disfunção endotelial na fase aguda do infarto do miocárdio: relação entre a capacidade funcional da HDL in vitro e a função endotelial medida pela hiperemia reativa da artéria braquial, José Teófilo Duarte Almeida Júnior, Voluntário".

"24º Osório Luis Rangel de Almeida, PIBIC, Relação entre variabilidade glicêmica na fase aguda do infarto do miocárdio com supradesnívelamento do segmento ST e a recorrência de eventos cardiovasculares em 6 meses, Gabriel de Barros Fernandes dos Santos, Bolsista".

II - Alterar os itens que especifica do Anexo II do Edital nº 17, de 18/08/2016, publicado no DODF nº 164 de 30/08/16, que Convoca os projetos de pesquisa apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq), que passam a ter as seguintes redações:

"38º. Carlos Bernardo Tauil, IC, Estudo da cognição em pacientes com esclerose múltipla de Brasília, DF: análise da volumetria cerebral, Helena Gemayl Marques, Bolsista".

"104º. André Neves Mascarenhas, IC, Prevalência de transtornos alimentares em uma população de diabéticos tipo I e seu impacto no controle glicêmico e na prevalência de complicações crônicas, Isabela Fernandes Araújo, Voluntário, Ananda Cristine Amador de Moura, Voluntário, Iago Barbosa Pinto Rodrigues, Voluntário".

III. Os demais itens permanecem inalterados.

PAULO ROBERTO SILVA

sição de veículo, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 0042-002.569/2016; NILSON DE OLIVEIRA GOMES; 926.078.371-20; 2016; Nos termos do que consta no laudo médico da folha 08, o histórico da doença e o exame específico não diagnosticam deficiência que o habilita a se tornar beneficiário da isenção pleiteada. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADEINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO: 0127-003193-2016; INTERESSADO: MARIANA GOMES SANTIAGO; CPF: 006747091-28; DE CUJUS: GERALDO GOMES DA SILVA; DATA DO ÓBITO: 16.05.2013; ENDEREÇO: QD 05 CASA 59 BRAZILANDIA, BRASÍLIA/DF; INSCRIÇÃO: 36021512; HERDEIROS: MARIANA GOMES SANTIAGO; DIEGO GOMES SANTIAGO e ARIANE GOMES SANTIAGO; MOTIVO DO INDEFERIMENTO: OS DOIS PRIMEIROS HERDEIROS CITADOS NÃO ATENDEM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 173 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, publicado no DODF de 22.08.2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Projetos (GDP/EAPSUS), como Titular e a Diretora da Diretoria da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (EAPSUS), como Substituta, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 11/2016, celebrado entre FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - REGIONAL TAGUATINGA (ABO-DF REG. TAGUATINGA), nos autos do Processo nº 064.000327/2016.

Art. 2º Caberá aos Executores designados, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e/ou artigo 1º, do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 312, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 160/2016-CEDF, de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 084.000445/2013, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pleito de credenciamento do Centro de Ensino Universo da Criança, situado na QNP 13, conjunto R, casa 5, setor P Norte, Ceilândia, Distrito Federal, mantido por Maria Laura Oliveira Brito - ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2013 até a data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, com o exclusivo fim de atendimento aos estudantes matriculados irregularmente.

Art. 3º Recomendar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - COSIE/Suplav/SEDF a visita in loco, a fim de notificar o funcionamento irregular da instituição bem como de orientar quanto à transferência dos estudantes para uma instituição educacional devidamente credenciada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 313, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 161/2016-CEDF, de 20 de setembro de 2016, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 084.000392/2015, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica, do Colégio Marista Champagnat, situado na QSD, Área Especial nº 1, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura - UNBEC, com sede na Rua Jorge Tasso Neto, nº 318, Apicurus, Recife - Pernambuco, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre Normas para concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Magistério Público do Distrito Federal; Art. 172, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para aptidão de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições e,

CONSIDERANDO o interesse da Administração na gestão de seus profissionais da educação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar normas para concessão de aptidão aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, constantes dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Educação Básica, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I NORMAS PARA CONCESSÃO DE APTIDÃO TÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para efeito desta norma, entende-se por:

I - SERVIDOR - Professor(a) de Educação Básica ou Pedagogo(a) - Orientador(a) Educacional integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

II - CARENÇA - Vaga que demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional.

III - HABILITAÇÃO - Área de formação na qual o servidor está formalmente habilitado a desenvolver suas atividades, conforme registro no SIGRH.

IV - APTIDÃO - Habilidade adquirida pelo servidor para atuar em componente curricular especial, atendimento e/ou unidade escolar especializada após aprovação por banca examinadora e/ou após entrega de Declaração de Atuação comprobatória de seu atual exercício docente.

V - COMPONENTES CURRICULARES ESPECIAIS / ATENDIMENTOS - Os atendimentos previstos na Estratégia de Matrícula para as Instituições Especializadas ou para as unidades escolares que ofertam Atendimento Complementar ou Intercomplementar e componentes curriculares das Classes Especiais (DI / DMU / TGD), das Classes Bilingües (S/DA), das Classes de EJA Interventiva (DI / TGD), do Programa de Educação Precoce, da Itinerância da área de DI, DE, DMU, TGD/TEA, S/DA e DV/SC dos Cursos/Grandes Áreas ofertadas na Educação Profissional, das Equipes de Apoio e de Recursos (AEE / SR Específica - DV/SC-S/DA-AH/SD/ SR Generalista / Itinerância SR), do Projeto Educação com Movimento, do Projeto Centro de Iniciação Desportiva, do Programa Escola Comunitária Gimástica nas Quadras, do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA - EFAA / SAA).

VI - SIGRH - Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos

SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

VII - UA - Unidade Administrativa (CRE ou Sede)

VIII - SEDE - Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, seus setores vinculados e subsecretarias

IX - CRE - Coordenação Regional de Ensino.

X - UE - Unidade Escolar

XI - UEE - Unidades Escolares Especializadas, a saber: Centro de Ensino Especial (CEE), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilingüe Libras e Português Escrito (EB), unidades escolares que ofertam Educação Profissional, Centro Interescolar de Línguas (CIL), Escola Parque, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), Escola do Parque da Cidade PROEM, Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Núcleos de Ensino das Unidades de Interação Socioeducativas, Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual (CAP), Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), Escola da Natureza.

XII - UNIGEP - Unidade Regional de Gestão de Profissionais

XIII - SUGEP - Subsecretaria de Gestão de Pessoas

XIV - COGEP - Coordenação de Gestão de Pessoas

XV - DIAPED - Diretoria de Administração de Pessoal

XVI - GLM - Gerência de Lotação e Movimentação

XVII - GMOP - Gerência de Modulação de Pessoas

XVIII - SUBEB - Subsecretaria de Educação Básica

XIX - COEJA - Coordenação de Políticas Educacionais para a Juventude e Adultos

XX - COETE - Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino

XXI - DIEM - Diretoria de Ensino Médio

XXII - DIEP - Diretoria de Educação Profissional

XXIII - DIEJA - Diretoria de Educação de Jovens e Adultos

XXIV - DIEE - Diretoria de Educação Especial

XXV - DICET - Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais

XXVI - DIPPEF - Diretoria de Programas Institucionais, Educação Física e Desporto Escolar

XXVII - DIMD - Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais

XXVIII - GDHD - Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade

XXIX - GCAM - Gerência de Educação do Campo

XXX - GEIA - Gerência de Educação Integral e Ambiental

XXXI - GEFID - Gerência de Educação Física e Desporto Escolar

XXXII - GOEAA - Gerência de Orientação Educacional e Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem

XXXIII - GTIM - Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Transtorno Global do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual e Múltipla

XXXIV - GSAH - Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Deficiências Sensoriais e Altas Habilidades/ Superdotação

XXXV - SEAA - Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem que é composto pela Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA) e Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA)

XXXVI - DI - Deficiência Intelectual

XXXVII - DMU - Deficiências Múltiplas

XXXVIII - TGD - Transtorno global do desenvolvimento

XXXIX - TEA - Transtorno do espectro autista